

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº 075/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI E A EMPRESA FRANCISCO MAIKO DE ALENCAR - ME (BIVOLT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de São Julião - PI**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.846/0001-35, com sede na Praça Jaime Leopoldino, Nº 100, Centro, São Julião (PI), CEP: 64.670-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Samuel de Sousa Alencar, CPF nº 673.875.513-91, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **FRANCISCO MAIKO DE ALENCAR - ME (BIVOLT)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.050.332/0001-68, estabelecida na cidade de Pio IX - PI, na Rua Francisco Das Chagas Fortaleza, 350, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Titular, o Sr. Francisco Maiko de Alencar, CPF: 063.583.093-07, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**, originado do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

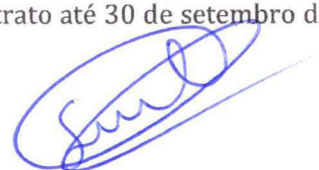


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 10/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de setembro de 2024 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	25.752.0004.2092.0000	33.90.39
751 - COSIP	Secretaria Municipal de Infraestrutura	25.752.0004.2092.0000	33.90.39

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **PREFEITO MUNICIPAL** e da **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 075/2023** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: O povo é o poder

Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com



São Julião – PI, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Samuel de Sousa Alencar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO (PI)

Samuel de Sousa Alencar

Prefeito Municipal

CONTRATADA: Francisco Maiko de Alencar.

FRANCISCO MAIKO DE ALENCAR - ME (BIVOLT)

Francisco Maiko de Alencar

Titular

TESTEMUNHAS:

Maria Cristina da S.B.

CPF: 047.987.803 - 30

RG: 3.438.675

Januário José de Sousa Neto

CPF: 612.664.733 - 51

RG: 3.836.612